

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 524-25/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por GONÇALINA RODRIGUES DE SIMAS e outra contra FRANGOSUL S/A.

T. Palacios

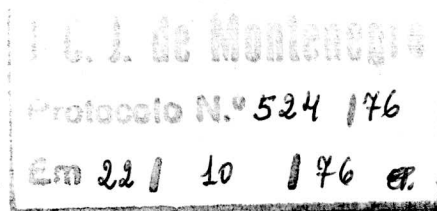
Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

OBJETO: 1ª- Av. prév., Sals., Hs. extr., Valor das botas.
Total: Cr\$ 868,00

2ª- Av. prév., Sal., Hs. extr., par de botas.
Total: Cr\$ 868,00

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO



GONÇALINA RODRIGUES DE SIMAS, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jacuí, nº 467, na Vila S. Miguel, por sua procuradora abaixo assinada, ut instrumentó de mandato em anexo, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., mover Reclamatória Trabalhista contra a firma FRAN GOSUL SA, estabelecida nesta cidade, pelos motivos que passa a expor:

1- A reclamante foi admitida pela reclamada, em data de 11 de outubro de 1976.

2- Que a reclamada despediu a reclamante, em 13 de outubro do corrente ano, sem ter dado o aviso prévio.

3- Que a reclamante, sendo pessoa humilde, além de fazer gastos com a documentação necessária para ser admitida pela reclamada, teve que comprar um par de botas, no valor de Cr\$85,00.

4- Que a reclamante não recebeu o salário referente aos dois dias trabalhados, ou seja, 11 e 12 de outubro, que lhe é devido.

ISTO POSTO, requer:

- Aviso prévio no valor de Cr\$ 720,00
- Salários Cr\$ 48,00
- 04 horas extras Cr\$ 15,00
- Valor das botas Cr\$ 85,00
- TOTAL Cr\$ 868,00

ASSIM SENDO, requer a V.Exa.se digne mandar citar a reclamada a fim de com parecer à audiência designada, bem co mo a juntada de documentos, inquiri-ção da testemunha abaixo arrolada, e as demais provaas que se fizerem necessárias.

N. T.
P. D.

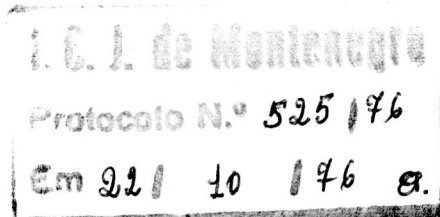
Montenegro, 22 de outubro de 1976.


 Elod de A. Pereira Pinto
 CPF 183.281.800 OAB/RS 50 E 59
 INPS 10959243124

TESTEMUNHA:

1- Maria Eva Silva, empregada na firma Frangosul Sa.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO



CEOLÍRIA SIMAS, brasileira, solteira, menor púbere, residente nesta cidade, na Rua Jacuí, nº 467, Vila S. Miguel, assistida por seu pai BALDUÍNO SIMAS, por sua procuradora in fra assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., mover Reclamatória Trabalhista contra a firma FRANGOSUL SA, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1- Que a reclamante foi admitida pela reclamada, em data de 11 de outubro de 1976.

2- Que a reclamante foi despedida pela reclamada, em 13 de outubro de 1976, sem receber o aviso prévio.

3- Que a reclamante não percebeu o salário a que tem direito, referente aos dois dias trabalhados.

4- Que a reclamante comprou um par de botas para trabalhar, fazendo parte do uniforme, sendo uma exigência, da firma.

ISTO POSTO, requer:


-Aviso prévio no valor de	Cr\$ 720,00
-Salário no valor de.....	Cr\$ 48,00
-4 horas extras	Cr\$ 15,00
-um par de botas	Cr\$ 85,00
-TOTAL	<u>Cr\$ 868,00</u>

5/8

ASSIM SENDO, requer a V.Exa. a citação da reclamada para comparecer à audiência designada, bem como a junta da de documentos, inquirição de testemunhas e as demais provas que se fizerem necessárias.

N.T.
P.D.

Montenegro, 22 de outubro de 1976.


.....
Elói de A. Pereira Pinto
CPF 188.281.800 OAB/RS 50 E 59
INPS 10950243124

TESTEMUNHA:

1- Maria Eva Silva, empregada da firma Frangosul Sa.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 04 de novembro de 1976 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. os rdes. através da procuradora. Expedida not. à rda. através do Oficial de Justiça

Para ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 22 de outubro de 1976

RECEBI: _____

[Handwritten Signature]

T. Palácio

Dra. THEREZINHA PALACIO
Chefe de _____



FP 2 iniciais
Admir Erion Agendes

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Montenegro

TABELIONATO KINDEL
TRASLADO

TABELIONATO
Rua Capitão Cruz, 2219
ANTONIO LUIZ KINDEL
Tabelião
ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante
Montenegro - RS

PROCURAÇÃO bastante que faz "CEOLIRIA SIMAS" * * * *

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte (20) * * * dias do mês de outubro * de mil novecentos e setenta e seis nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato compareceu - BALDUINO SIMAS, brasileiro casado, aposentado, residente à rua Jacuí, nº 467, Vila = São Miguel, nesta cidade; neste ato assistindo sua filha, CEOLIRIA SIMAS; brasileira, menor, púbere, nascida aos = trinta e um (31) dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), nesta cidade, residente em sua companhia; identificada por mim, Adamir Erion A gendes, Oficial Ajudante, do que dou fé; e por ela foi di to que nomeava e constituía bastante procuradora, a ELOÁ= DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, CPF nº 153.281.800, brasileira, solteira, maior, estagiária, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de mover uma Reclamatória= Trabalhista contra a firma FRANGOSUL S/A, estabelecida nesta cidade; podendo para tanto requerer e assinar o que ne cessário fôr; usar de todos os poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC) mais os especiais de transigir, con cordar, fazer acordos, desisitir, dar, receber quitação; fa zer declarações; apresentar provas; juntar documentos; fir mar compromissos; enfim, usar dos mais variados poderes = em direito permitidos e necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.*

"

Assim o disse(ram), do que dou fé e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s), li, aceit(ou/aram) e assina(m) com as testemunhas, Eloci Faustino de Silva, pintor e Guilherme de Oliveira, operário, ambos brasileiros, casados aqui residentes.*

Eu *Admir Erion Agendes* Of. Ajte. Tabelião, o datilografei e assino. Dou fé.

Em testemunho *Mj* da verdade
Montenegro, 20 de outubro de 1.976

[Signature]
O Of. Ajte. Tabelião

Cecilia Simas

Guilherme de Oliveira

[Signature]

Guilherme de Oliveira

TABELIONATO
Rua Capitão Cruz, 2219

ANTONIO LUIZ KINDEL
Tabelião

ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante

Montenegro - RS



Handwritten signature and initials

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Montenegro

TABELIONATO KINDEL
TRASLADO

TABELIONATO
Rua Capitão Cruz, 2219
ANTONIO LUIZ KINDEL
Tabelião
ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante
Montenegro - RS

PROCURAÇÃO bastante que faz "GONÇALINA RODRIGUES DE SIMAS"

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte (20) * * * * dias do mês de outubro * de mil novecentos e setenta e seis nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu como outorgante, GONÇALINA=RODRIGUES DE SIMAS, brasileira, casada, do lar, residente à rua Jacuí, nº 467, Vila São Miguel, nesta cidade; identificada por mim, Adamir Erion Agendes, Oficial Ajudante, do que dou fé; e por ela foi dito que nomeava e constituía sua bastante procuradora a, ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, CPF nº 153.281.800, brasileira, solteira, maior, esta giária de direito, residente e domiciliada nesta cidade;= para o fim especial de mover uma Reclamatória Trabalhista contra a firma FRANGOSUL S/A, estabelecida nesta cidade;= podendo para tanto requerer e assinar o que necessário = fôr; usar de todos os poderes para o foro em geral (art.= 38 do CPC) mais os especiais de transigir, concordar, dis= cordar, fazer acordos, desistir, dar e receber quitação;= fazer declarações; apresentar provas; juntar documentos;= firmar compromissos; enfim, usar dos mais variados pode= res em direitos permitidos e necessários ao fiel e cabal= desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.! Assina a rogo da outorgante, que declarou não saber escre= ver e que deixa à margem a impressão digital do polegar = direito; Eloci Faustino da Silva, brasileiro, casado, pin= tor, residente nesta cidade.*

Assim o disse(ram), do que dou fé e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s), li, aceit(ou/aram) e assina(m) com as testemunhas Guilherme de Oliveira, operário e Erno Heinz, pecuarista, ambos brasileiros, casados, aqui residentes.*

Eu *Adamir Erion Agendes* Of. Ajte. Tabelião, o datilografei e assino. Dou fé.

Em testemunho *Aly* da verdade
Montenegro, 20 de outubro de 1.976.

Adamir Erion Agendes
O Of. Ajte. Tabelião

Guilherme de Oliveira
Erno Heinz

TABELIONATO

Rua Capitão-Cruz, 2249

ANTONIO LUIZ KINDEL
Tabelião

ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante

Montenegro - RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 524-25/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRANGOSUL S/A**
Buarque de Macedo-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **GONÇALINA RODRIGUES DE SIMAS E OUTRA**

Reclamado **FRANGOSUL S/A**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **quatro** (**04**) do mês de **novembro/1976**, as **treze e cinquenta** (**13:50**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 22 de **outubro** de 19**76**

T. Galacis

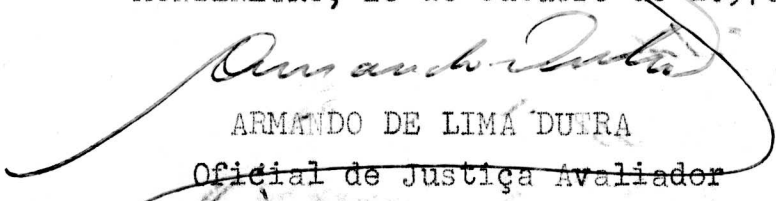
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Monsi & Naloumy

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17:00 horas, à Rua Ramiro Barcelos, esquina Rua Santos Dumont, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S.A., na pessoa de seu sócio-gerente, SR. AFFONSO - CRISTOVÃO WALLAUER, tendo o mesmo assinado a contra fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. n. 524 e 525/76

Pela presente, fica notificado MARIA EVA SILVA
(nome)
domiciliado na FRANGOSUL - Montenegro
(rua, número e local), para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
rua Capitão Cruz, 1643, às 13:50 horas do dia
04 de novembro de 19 76 à audiência relativa à recla-
mação apresentada por GONCALINA RODRIGUES DE SIMAS E OUTRA e/
(nome)
FRANGOSUL S/A, cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro-
lada pelas reclamantes.

Montenegro, 22 de outubro de 1976

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Alfonso Cristiano Wallauer

125

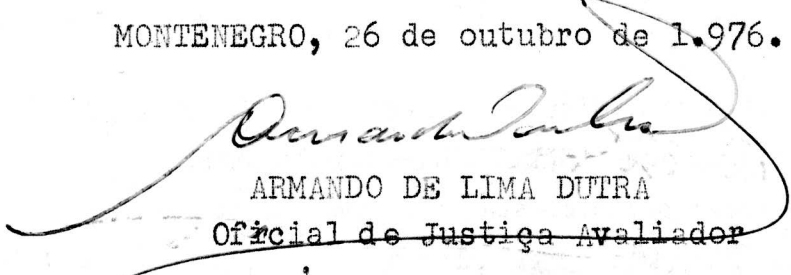
*Alfonso Cristiano Wallauer
serv. jurídico*

9/8

C E R T I D ã O

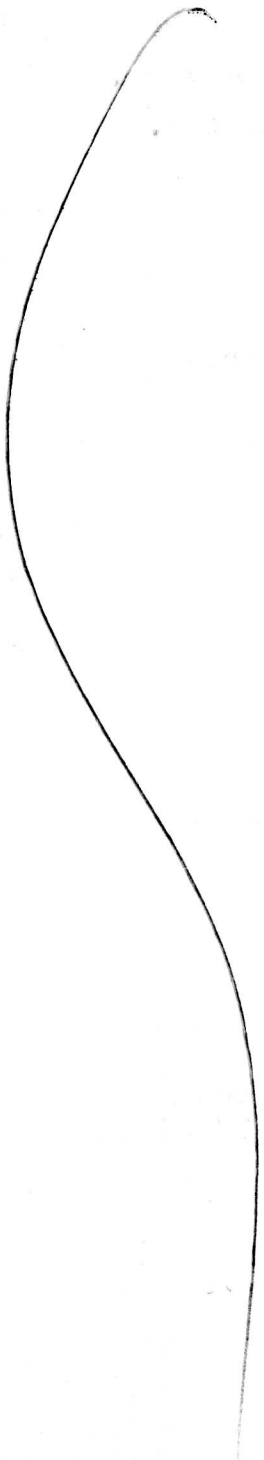
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17:00 horas, à Rua Ramiro Barcelos, esquina - Rua Santos Dumont, sendo aí, notifiquei a testemunha, Maria Eva Salis, na pessoa do sócio-gerente da FRANGO SUL S.A., SR. AFFONSO CRISTOVÃO WALLAUER, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





10/11

PROCESSO N° 524-25/76

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GONÇALINA RODRIGUES DE SIMAS e CEOLÍRIA SIMAS, reclamantes e, FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: pela 1ª reclamante: aviso prévio, salários, horas extras e valor das botas e, pela 2ª reclamante: aviso prévio, salários, horas extras e valor das botas. Presentes as partes, as reclamantes acompanhadas de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. Dr. Heitor José Mueller, diretor da reclamada. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará à primeira reclamante a importância de Cr\$ 500,00 e a segunda Cr\$ 250,00, dando ambas plena e geral quitação dos pedidos constantes nas iniciais, para nada mais reclamarem seja a que título for relativamente ao contrato que mantiveram com a reclamada. As importâncias acordadas foram pagas neste ato. Custas de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 25,00 pelas reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Gonçalina Rodrigues De Simas
reclamante

Dr. Heitor José Mueller
Dr. Heitor José Mueller
diretor-reclamada

Ceoliría Simas
Ceoliría Simas
reclamante

Dra. Eloá de Almeida P. Pinto
Dra. Eloá de Almeida P. Pinto
Cod. 149 procuradora

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JK

PROC. N.º 524-25/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante GONÇALINA RODRIGUES DE SIMAS e Ceolíria Simas e o Reclamado FRANGOSUL S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Gonçalina - Cr\$ 500,00
Ceolíria - Cr\$ 250,00

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

[Assinatura]

Reclamante

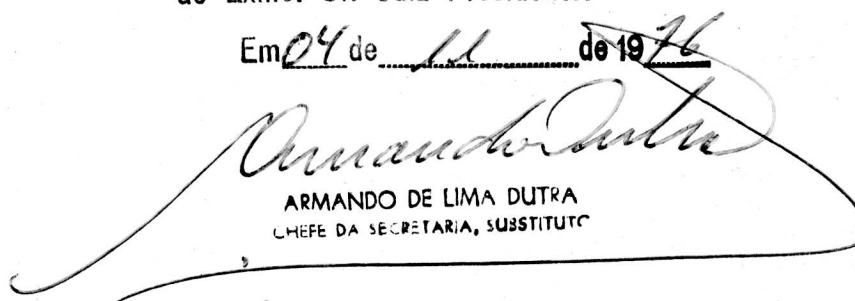
[Assinatura]

Reclamado

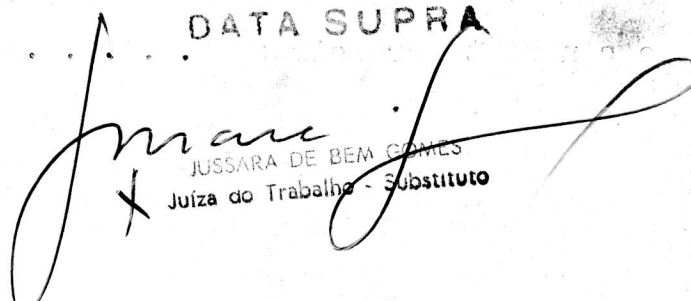
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

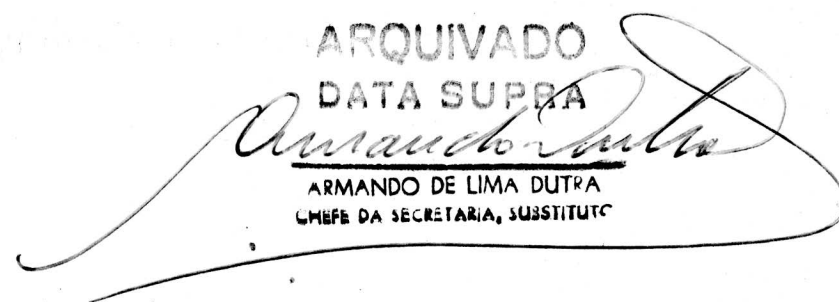
Em 24 de 11 de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

.....

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO